

PUBLICADO DOC 14/09/2007

PARECER Nº 1276/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0550/2006.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Aurélio Nomura "institui no município de São Paulo, sistema de diagnóstico precoce de deficiência auditiva, visual, motora e mental, e posterior acompanhamento sistemático", entendendo-se como acompanhamento sistemático, de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, o atendimento psicológico e serviços de orientação e apoio às famílias e ao recém nascido portador de necessidades especiais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade.

Segundo a propositura a implantação do acompanhamento sistemático dos portadores das deficiências mencionadas será de responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Educação.

Justifica o autor que os portadores de necessidades especiais, se assistidos adequadamente, podem usufruir o direito maior, ou seja, vida de boa qualidade, enriquecendo seu meio com experiências múltiplas e interagindo de forma saudável com a sociedade como um todo.

Por outro lado se o recém-nascido for avaliado precocemente, com testes simples, poderão ser evitadas ou atenuadas algumas deficiências físicas e mentais, tais como:

- a) paralisia cerebral, que pode ser evitada em 80% dos casos se houver um pediatra ou neonatologista na sala de parto, juntamente com o obstetra;
- b) deficiência auditiva, cujo diagnóstico precoce, através de Emissões Otoacústicas, garante à criança a possibilidade de ter uma linguagem mais próxima da normalidade;
- c) deficiência visual, cujo diagnóstico precoce contribui para que a criança possa absorver as experiências sensório-perceptivas-motoras.

Pelo exposto a Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura. Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/09/07.

Lenice Lemos - Relatora

José Rolim

Marta Costa

Ricardo Teixeira

Soninha